

RESOLUÇÃO Nº 160/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mallet/PR e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI, do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.257.028-2;

considerando a deliberação contida na Ata da 16ª Sessão (14ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Mallet/PR e a Universidade Estadual do Paraná, visando à concessão de Estágio Obrigatório/Curricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente os cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas vigentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 13 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)